



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Universidade Aberta do Brasil  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

## **EDITAL Nº 18/2025/PROPPG/IFPA/UAB**

### **SELEÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES PARA PROFESSOR FORMADOR**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA, por meio do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, instituído pelo Ministério da Educação – MEC, torna pública a abertura de inscrições para **vagas remanescentes do Edital nº 12/2025/PROPPG/IFPA/UAB**, destinadas à **seleção de professores formadores para o curso de especialização *lato sensu* em Educação para as Relações Étnico-raciais: História e Cultura Afrobrasileira e Africana**, na modalidade à distância – EaD, financiados pela UAB/IFPA, em conformidade com o Edital CAPES nº 25/2023, e de acordo com os fomentos provenientes da Diretoria de Educação a Distância - DED, da Coordenação Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas pela Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e a Instrução Normativa GAB CAPES nº 1, de 1º de outubro de 2024.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Este processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, tendo por base a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Portaria CAPES nº 309/2024 e a Instrução Normativa GAB CAPES nº 1/2024.

**1.2.** Este edital tem como objetivo selecionar docentes do quadro efetivo do IFPA, para atuarem na função de **Professor Formador**, na condição de bolsista, da CAPES, Sistema UAB, para atuação no curso de **especialização *lato sensu* em Educação para as Relações Étnico-raciais: História e Cultura Afrobrasileira e Africana - ERER**.

**1.3.** Este edital complementa o Edital nº 12/2025/PROPPG/IFPA/UAB (disponível em <https://proppg.ifpa.edu.br/ultimas-noticias/352-editais-uab>), tanto para o preenchimento das vagas remanescentes do curso de especialização *lato sensu* em ERER, quanto para a ampliação do cadastro de reserva relativo às vagas já preenchidas.

**1.4.** Poderão participar:

- a) Preferencialmente, docentes efetivos lotados no campus sede do curso;
- b) Docentes efetivos de qualquer campus do IFPA; ou
- c) Docentes substitutos de qualquer campus do IFPA.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Universidade Aberta do Brasil  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

**1.5.** A classificação no processo seletivo assegurará a expectativa de direito de vinculação temporária ao sistema UAB. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação da quantidade de alunos, do interesse e da conveniência da administração do IFPA, da ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

**1.6.** Todos os candidatos convocados estarão habilitados a ministrar disciplina e/ou orientar estágios e trabalhos de conclusão de curso, de acordo com designação da coordenação do curso, respeitada a disponibilidade de bolsas e a área de atuação do docente.

**1.7.** De acordo com o Art. 8º da Portaria CAPES nº 309/2024, será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante beneficiário de outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDCE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado, ainda, o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do programa.

**1.8.** Este processo seletivo simplificado será realizado em etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, mediante análises de documentos obrigatórios e de informações curriculares.

**1.9.** A validade do resultado deste processo seletivo será de cinco (5) anos, a contar da data de publicação do resultado final, improrrogável, conforme Art. 14 da Portaria CAPES nº 309/2024.

**1.10.** Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo dar-se-á através do endereço eletrônico <https://proppg.ifpa.edu.br>, desobrigando o IFPA de fazê-lo por outros meios de comunicação. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações relativas a este Edital, bem como o conhecimento de normas complementares a serem divulgadas através do referido site.

**1.11.** Ao efetivar a inscrição, os candidatos declaram estar ciente do conteúdo deste Edital, acatando na íntegra suas disposições, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

**1.12.** O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e recomendações estabelecidas neste edital será eliminado do processo de seleção.

**1.13.** Este processo seletivo será conduzido por uma comissão própria cujas atribuições são:

- Elaborar os editais e enviá-los para publicação;
- Acompanhar a execução dos editais;
- Prestar esclarecimentos sobre os editais;
- Analisar as documentações dos candidatos.;



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Universidade Aberta do Brasil  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

- Analisar e responder recursos;
- Homologar as inscrições;
- Publicar os resultados.

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES E DAS BOLSAS**

### **2.1. São atribuições dos bolsistas que atuam na função de professor formador:**

- Desenvolver as atividades de docência das disciplinas curriculares do curso, mediante o uso de recursos e metodologias compatíveis com o ensino pela modalidade EaD, inclusive a transmissão e/ou gravação de videoaulas e outros tipos de encontros síncronos ou assíncronos;
- Participar das atividades de capacitação, conforme convocação da coordenação do curso;
- Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino nos cursos na modalidade a distância.
- Orientar, coordenar e supervisionar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade;
- Elaborar o Plano de Disciplina EaD e o Guia de Estudos EaD do componente curricular a ser ministrado;
- Desenvolver, em colaboração com a coordenação do curso, metodologias para avaliação dos estudantes, considerando o uso de recursos e metodologias previstos no Projeto Pedagógico do Curso – PPC e no Plano de Disciplina EaD;
- Elaborar materiais e recursos didáticos a serem utilizados nas disciplinas que ministra, inclusive videoaulas gravadas;
- Implementar a disciplina no ambiente virtual de aprendizagem - AVA;
- Orientar estágios e trabalhos de conclusão de curso, quando convocado pela coordenação do curso;
- Apresentar à coordenação do curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- Alimentar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, com as informações relativas às turmas e ao desempenho acadêmico dos alunos sob sua responsabilidade;
- Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores, dispositivos móveis e recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, AVA-Moodle etc.);
- Ter disponibilidade para participar de capacitações e reuniões de trabalho quando convocado pela coordenação do curso ou coordenação geral da UAB/IFPA;
- Deslocar-se aos polos em decorrência da execução do componente curricular sob sua responsabilidade, quando houver necessidade e for designado pela coordenação do curso.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Universidade Aberta do Brasil  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

- o. Ter disponibilidade para desenvolver atividades docentes presenciais nos polos onde o curso for ofertado, a saber, Canaã dos Carajás, Conceição do Araguaia, Goianésia do Pará e Redenção, preferencialmente aos sábados, caso seja solicitado.

**2.2.** Conforme a Portaria CAPES nº 309/2024, art. 4º, §2º, item VII, o valor mensal da bolsa é de R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais).

**2.3.** O pagamento da bolsa para a execução de disciplinas será realizado de acordo com a carga horária da disciplina a ser ministrada, considerando 1 (um) mês de bolsa para cada 15 horas/aula, conforme estabelecido no PPC do curso.

**2.4.** O pagamento da bolsa para a orientação de trabalho de conclusão de curso obedecerá ao disposto na Instrução Normativa nº 01/2024 – CAPES.

**2.5.** Os professores selecionados atuarão pelo Sistema UAB e não terão nenhum vínculo empregatício adicional com o IFPA ou com o Governo Federal, não se aplicando, portanto, benefícios como férias, gratificação, dispensa por motivo de doença, caso fortuito ou força maior, dentre outros.

**2.6.** As atividades desempenhadas por bolsistas no âmbito do Sistema UAB não estão vinculadas ao cumprimento de competências próprias de seus cargos efetivos no IFPA, sendo consideradas atividades extra-laborais.

**2.6.** O pagamento será realizado pela própria CAPES, na modalidade de bolsa mensal e em conta corrente, mediante atestado de realização das atividades previstas, emitido mensalmente pela coordenação do curso e acordado pela coordenação geral da UAB na Instituição.

**2.7.** O IFPA não se responsabilizará por atrasos e problemas de ordem técnica ou não pagamento relacionados aos depósitos de bolsas na conta do professor selecionado.

### 3. DOS PRÉ-REQUISITOS DOS CANDIDATOS

**3.1.** As condições gerais e específicas descritas abaixo são necessárias para concorrer à função de Professor Formador:

- a. Ser docente efetivo do IFPA, nos termos do item 1.3.
- b. Atender aos requisitos mínimos para a função descritos na Portaria CAPES nº 309/2024: **Professor Formador**: para atuação em atividades típicas de ensino, sendo exigida experiência mínima de **1 (um) ano no magistério superior**.
- c. Possuir **formação acadêmica** compatível com a disciplina que pleiteia, conforme estabelecido no Anexo II.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Universidade Aberta do Brasil  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

- d. Possuir **experiência comprovada em projetos e/ou cursos de Educação para Relações Étnico-raciais (ERER)** e vinculados ao Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Diversidades (NEAB).

#### 4. DAS VAGAS

4.1. As vagas ofertadas neste edital correspondem às vagas remanescentes do Edital nº 12/2025/PROPPG/IFPA/UAB.

4.2. Será ofertada 1 (uma) vaga por disciplina remanescente do Edital nº 12/2025/PROPPG/IFPA/UAB para provimento imediato de Professor Formador, de acordo com o projeto pedagógico do curso mencionado neste Edital, incluindo as atividades relacionadas à orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, conforme detalhado no Anexo II.

4.3. As disciplinas cujas vagas foram preenchidas no Edital nº 12/2025/PROPPG/IFPA/UAB constarão neste edital apenas na condição de cadastro de reserva.

4.4. Do total de **7 vagas ofertadas**, conforme detalhado no Anexo II, 30%, ou seja, **2 vagas estão reservadas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis**, em conformidade com o art. 13, inciso VIII, da Portaria CAPES nº 309/2024.

4.5. Os candidatos inscritos para vagas destinadas às ações afirmativas concorrerão, inicialmente, na ampla concorrência e, caso não alcancem nota para ingresso por essa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas.

4.6. Caso o número de vagas a serem preenchidas por candidatos inscritos para ações afirmativas exceda às vagas definidas no item 4.4, esses candidatos concorrerão entre si e a classificação obedecerá rigorosamente à ordem de pontuação geral.

4.7. Os candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas deverão realizar autodeclaração no momento da inscrição (Anexo IV).

4.8. Os candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa destinadas a negros e pardos, passarão por procedimentos de aferição da veracidade da autodeclaração, apresentada no ato da inscrição, conforme convocação a ser realizada na página do Edital em data definida no cronograma do Edital.

4.9. A verificação será feita pela Comissão de Heteroidentificação em atuação no IFPA, que seguirá as orientações constantes na Resolução nº 732 – IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Universidade Aberta do Brasil  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

**4.10.** Inexistindo candidatos optantes pelo percentual de vagas reservadas, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem de classificação por disciplina.

**4.11.** As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação por disciplina e conforme as escolhas do candidato no ato da inscrição, e de acordo com as necessidades de cada curso, considerando seus respectivos cronogramas para a oferta dos componentes curriculares.

**4.12.** Havendo um número de aprovados superior ao número de vagas de provimento imediato, tais candidatos formarão um cadastro de reserva obedecendo à ordem de classificação por disciplina.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** Para efetivação da inscrição, os candidatos deverão encaminhar para o e-mail [editais.uab@ifpa.edu.br](mailto:editais.uab@ifpa.edu.br) os seguintes documentos, que servirão tanto para verificação dos pré-requisitos exigidos (item 3.1) quanto para a avaliação curricular (Anexo III):

- a. Requerimento de Inscrição** (Anexo I) devidamente preenchido, informando o curso e a(s) disciplina(s) a cuja(s) vaga(s) pretende concorrer;
- b. Cópia de documento de identificação**, com foto, válido em todo o território nacional;
- c. Cópia do Cadastro de Pessoa Física** – CPF (dispensável quando estiver informado no documento do item 5.1. b);
- d. Cópia do diploma de graduação e pós-graduação** (frente e verso);
- e. Documentação comprobatória do campus de lotação** (Declaração do SIGRH);
- f. Documentação comprobatória do tempo de experiência em docência no ensino superior**. Para experiência no IFPA, a declaração é extraída do SIGAA (Declaração de disciplinas ministradas);
- g. Documentação comprobatória de experiência em projetos e/ou cursos de ERER** vinculados ao NEAB.
- h. Documentos comprobatórios do Critério 2 – EXPERIÊNCIA NA EAD**, do Anexo III;
- i. Documentos comprobatórios do Critério 3 – EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR** do Anexo III.
- j. Ficha de Avaliação Curricular** preenchida (Anexo III), com a pontuação pleiteada.
- k. Autodeclaração para Vaga de Ações Afirmativas** (Anexo IV) a quem se inscrever para concorrer a vagas reservadas (ação afirmativa);



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Universidade Aberta do Brasil  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

**1. Comprovante** de enquadramento nas ações afirmativas do item 4.4 do edital (apenas para **indígenas e pessoas com deficiência**).

**5.2. Todos os documentos** listados no item 5.1 devem ser enviados em **um único arquivo no formato PDF e na sequência exata disposta do item 5.1.a ao item 5.1.l**.

**5.3.** Os candidatos poderão se inscrever para atuação em **somente uma disciplina por módulo**, conforme Anexo II. Caso haja inscrição para mais de uma disciplina no mesmo módulo, será considerada apenas a primeira delas na lista do Requerimento de Inscrição (Anexo I).

**5.4.** Os candidatos classificados em primeiro lugar para vagas de disciplinas no Edital nº 12/2025/PROPPG/IFPA/UAB somente poderão se inscrever em vagas de disciplinas pertencentes a módulos diferentes daqueles para os quais foram previamente selecionados.

**5.5.** Não poderão participar deste processo seletivo docentes que se encontrem afastados por licença, cessão a outro órgão ou qualquer outro tipo de afastamento legal.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**6.1.** Não serão homologadas as inscrições que:

- a. Não atenderem às exigências estabelecidas no item 3.1;
- b. Não atenderem à formação acadêmica exigida para a(s) disciplina(s) pleiteadas, conforme estabelecido no Anexo II;
- c. Deixem de apresentar qualquer documento exigido neste processo seletivo, conforme item 5.1;
- d. Apresentem documentos de forma incorreta, incompleta, incompreensível ou ilegível, caso isso inviabilize ou dificulte a identificação ou a pontuação dos candidatos;
- e. Não atendam às exigências deste processo seletivo, as quais os candidatos aderem integralmente.

**6.2.** A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico <https://proppg.ifpa.edu.br>, conforme o cronograma deste edital.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO**

**7.1.** A seleção dos candidatos, cujas inscrições forem homologadas, será realizada com base nos critérios de reserva de vagas para ações afirmativas definidos neste edital e na classificação resultante de análise curricular, cuja nota corresponderá à tabela de critérios e pontuações contidos no Anexo III, totalizando 50 pontos.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Universidade Aberta do Brasil  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

**7.2.** Em caso de empate, será utilizada a ordem dos critérios abaixo:

- a. Idade igual ou superior a 60 anos completos até o data de publicação deste edital, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 — Estatuto do Idoso;
- b. Maior tempo de experiência na educação à distância;
- c. Maior titulação;
- d. Maior tempo de experiência na educação superior;
- e. Maior idade.

**7.3.** Os candidatos classificados para além das vagas imediatas ofertadas e estabelecidas comporão cadastro de reserva e poderão ser convocados pela coordenação do curso, em caso de necessidade e/ou conveniência, sempre conforme a legislação em vigor.

**7.4.** Os candidatos classificados na condição de cadastro de reserva para disciplinas cujas vagas já tenham sido preenchidas no Edital nº 12/2025/PROPPG/IFPA/UAB, conforme item 4.4, serão convocados somente após a convocação dos candidatos selecionados no referido edital.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** Para interposição de recurso, os candidatos deverão enviar e-mail para o endereço [editais.uab@ifpa.edu.br](mailto:editais.uab@ifpa.edu.br) contendo:

- a. No campo **Assunto** do e-mail “**Recurso Edital nº 18/2025–PROPPG/IFPA/UAB**” conforme o objeto do recurso e o cronograma deste edital.
- b. No **corpo texto**, o **nome do(a) candidato(a)**, o **curso** e a **vaga a qual concorre**, apresentando suas **argumentações**.

**8.2.** Os recursos que não obedecerem ao cronograma deste edital não serão considerados para análise;

**8.3.** O resultado dos recursos analisados serão publicados no endereço <https://proppg.ifpa.edu.br>, conforme o cronograma deste edital.

**8.4.** Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos nem recursos de recursos.

**8.5.** As análises dos recursos, quando deferidos, poderão alterar a homologação ou o resultado final do processo seletivo.

## **9. CADASTRO DOS CANDIDATOS APROVADOS**

**9.1.** Os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas serão convocados pelas respectivas coordenações dos cursos deste Edital para assinatura do Termo de Compromisso com a



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Universidade Aberta do Brasil  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

CAPES/UAB e demais documentos exigidos pela CAPES e pela Coordenação geral da UAB/IFPA tendo em vista o recebimento de bolsas.

## 10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| ATIVIDADES                                                                                                                           | DATA OU PERÍODO         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Publicação do edital                                                                                                                 | 22/12/2025              |
| Período de pedido de impugnação do edital                                                                                            | 22 a 25/12/2025         |
| Resultado das impugnações                                                                                                            | 26/12/2025              |
| Período das inscrições                                                                                                               | 27/12/2025 a 11/01/2026 |
| Homologação das inscrições                                                                                                           | 13/01/2026              |
| Recurso contra a homologação das inscrições                                                                                          | 13 a 18/01/2026         |
| Resultado dos recursos contra a homologação das inscrições                                                                           | 19/01/2026              |
| Convocação para a aferição de heteroidentificação                                                                                    | 19/01/2026              |
| Envio do Termo de autorização de imagem/vídeo<br>(enviar para <a href="mailto:editais.uab@ifpa.edu.br">editais.uab@ifpa.edu.br</a> ) | 19 a 25/01/2026         |
| Período da aferição de heteroidentificação                                                                                           | 26 a 30/01/2026         |
| Resultado preliminar da aferição de heteroidentificação                                                                              | 2/02/2026               |
| Recurso contra o resultado preliminar da aferição de heteroidentificação                                                             | 2 a 7/02/2026           |
| Análise dos recursos contra o resultado preliminar da aferição de heteroidentificação                                                | 9 a 10/02/2026          |
| Resultado dos recursos contra o resultado preliminar da aferição de heteroidentificação                                              | 11/02/2026              |
| Resultado final da aferição de heteroidentificação                                                                                   | 11/02/2026              |
| Resultado preliminar                                                                                                                 | 11/02/2026              |
| Recursos contra o resultado preliminar                                                                                               | 11 a 15/02/2026         |
| Resultado dos recursos contra o resultado preliminar                                                                                 | 17/02/2026              |
| Resultado Final                                                                                                                      | 17/02/2026              |

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** O IFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linha de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Universidade Aberta do Brasil  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

- 11.2.** Caso o professor formador necessite se desligar durante o exercício da disciplina, deverá justificar por escrito com antecedência de 15 (quinze) dias à coordenação do curso, que analisará o pedido de desligamento.
- 11.3.** Em caso de abandono e/ou desempenho insatisfatório da docência, caracterizado pelo não atendimento de algum dos requisitos exigidos na Portaria CAPES nº 309/2024, o professor será desligado e não haverá pagamento de bolsa no referido mês e nos subsequentes.
- 11.4.** Em caso de constatação de percepção de outras bolsas inacumuláveis, nos termos da Portaria CAPES nº 309/2024, o bolsista poderá ser desligado do programa UAB.
- 11.5.** Na ausência de candidatos selecionados ou em cadastro de reserva para determinada disciplina, a coordenação do curso poderá convocar candidatos aprovados em outras disciplinas, desde que sejam respeitadas as exigências relacionadas à formação necessária para a disciplina em questão.
- 11.6.** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará em sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 11.7.** A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado por motivo de interesse do IFPA ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 11.8.** Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão deste processo seletivo.

Belém, 22 de dezembro de 2025.

---

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Universidade Aberta do Brasil  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

**EDITAL Nº 18/2025 – PROPPG/IFPA/UAB**

**ANEXO I  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR FORMADOR**

|                             |                    |                         |  |
|-----------------------------|--------------------|-------------------------|--|
| Nome:                       |                    |                         |  |
| Link do Lattes:             |                    |                         |  |
| Campus de lotação no IFPA:  |                    | SIAPE                   |  |
| Registro geral (RG)         | Órgão Emissor      | CPF                     |  |
| Data de nascimento          | Nacionalidade      | Cidade/UF de nascimento |  |
| E-mail institucional (IFPA) | E-mail alternativo | Telefone celular        |  |
| Endereço completo           |                    |                         |  |
| CEP                         | Bairro             | Cidade/UF               |  |

Venho requerer a inscrição no processo seletivo simplificado para a função de **Professor Formador** pleiteando ser contratado por tempo determinado, para ministrar a(s) disciplina(s) indicada(s) na tabela abaixo, no curso de Especialização em \_\_\_\_\_, na modalidade a distância, ofertado pelo Campus \_\_\_\_\_ do IFPA.

| Disciplina | Módulo |
|------------|--------|
|            |        |
|            |        |
|            |        |

\_\_\_\_\_  
Assinatura



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Universidade Aberta do Brasil  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

**EDITAL Nº 18/2025/PROPPG/IFPA/UAB**

**ANEXO II**

**QUADRO DE VAGAS OFERTADAS POR DISCIPLINAS  
COM AS RESPECTIVAS EXIGÊNCIAS DE FORMAÇÃO PARA MINISTRÁ-LAS**

| ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS |                                                                        |               |                     |                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                            | DISCIPLINA                                                             | Carga Horária | Vagas               | FORMAÇÃO EXIGIDA                                                                                                                                           |
| <b>Módulo 1</b>                                            | Introdução a EAD                                                       | 30            | 1                   | Graduação na área de Computação E pós-graduação em Computação ou Educação.                                                                                 |
|                                                            | Linguagens e saberes em África Aplicada à Sala de Aula                 | 30            | Cadastro de reserva | Graduação na área de Linguagens E pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) em Educação ou Ensino.                                        |
|                                                            | Metodologia do Trabalho Científico                                     | 30            | Cadastro de reserva | Curso Superior em licenciatura ou bacharelado ou pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) e inserção e afinidades na Educação ou Ensino. |
|                                                            | Transposição Didática para a Diversidade Etnicorracial na Sala de Aula | 30            | 1                   | Graduação em Pedagogia E pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) em Educação ou Ensino.                                                 |
| <b>Módulo 2</b>                                            | Ciências Humanas e saberes em África Aplicada à Sala de Aula           | 30            | 1                   | Graduação na área das Humanidades E pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) em Educação ou Ensino.                                      |
|                                                            | Gênero, Diversidades e Educação para as Relações Raciais               | 30            | 1                   |                                                                                                                                                            |
|                                                            | Quilombos, Territórios e Diversidades Etnicorraciais                   | 30            | 1                   |                                                                                                                                                            |
|                                                            | Representações Sociais do Racismo                                      | 30            | Cadastro de reserva |                                                                                                                                                            |



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Universidade Aberta do Brasil  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

|                 |                                                                        |    |                     |                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------|----|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Módulo 3</b> | Ciências da Natureza e saberes em África aplicada à Sala de Aula       | 30 | Cadastro de reserva | Graduação em Ciências da Natureza E pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) em Educação ou Ensino.                                                                                   |
|                 | Cultura memória, identidade e Educação para as Relações Etnicorraciais | 30 | Cadastro de reserva | Graduação na área das Humanidades E pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) em Educação ou Ensino.                                                                                   |
|                 | Educação Física e saberes em África aplicada à Sala de Aula            | 30 | 1                   | Curso Superior em Licenciatura em Educação Física com pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) e afinidades na Educação ou Ensino; com comprovada atuação com o componente curricular |
|                 | Etnomatemática                                                         | 30 | 1                   | Graduação em Matemática e pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) em Educação ou Ensino.                                                                                             |



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Universidade Aberta do Brasil  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

**EDITAL Nº 18/2025/PROPPG/IFPA/UAB**

**ANEXO III**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

|                           |                                                                                   |                                                                                                                          |                  |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Nome do candidato         |                                                                                   | Prof. Efetivo ou Substituto?                                                                                             |                  |
| Campus de lotação no IFPA |                                                                                   | Curso ao qual concorre:                                                                                                  |                  |
| Critério 1                | <b>TITULAÇÃO*</b>                                                                 | <b>Pontuação</b>                                                                                                         | <b>Avaliação</b> |
|                           | Mestrado                                                                          | 7                                                                                                                        |                  |
|                           | Doutorado                                                                         | 10                                                                                                                       |                  |
|                           | <b>Total do critério</b>                                                          | <b>10</b>                                                                                                                |                  |
| Critério 2                | <b>EXPERIÊNCIA NA EAD</b>                                                         | <b>Pontuação</b>                                                                                                         | <b>Avaliação</b> |
|                           | Professor formador                                                                | 3 pontos por disciplina ministrada com carga horária igual ou maior que 30 horas.<br>Máximo de 5 disciplinas (15 pontos) |                  |
|                           | Tutor à distância                                                                 | 1 ponto por semestre completo de atuação.<br>Máximo de 5 semestres (5 pontos).                                           |                  |
|                           | Gestão em EaD                                                                     | 1 ponto por ano completo de atuação.<br>Máximo de 5 anos (5 pontos).                                                     |                  |
|                           | <b>Total do critério</b>                                                          | <b>25</b>                                                                                                                |                  |
| Critério 3                | <b>EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR</b>                                           | <b>Pontuação</b>                                                                                                         | <b>Avaliação</b> |
|                           | Professor efetivo/<br>substituto lotado ou não<br>no campus de oferta do<br>curso | 7 pontos (Prof. efetivo lotado no campus da oferta)                                                                      |                  |
|                           |                                                                                   | 4 pontos (Prof. efetivo lotado em qualquer campus)                                                                       |                  |
|                           |                                                                                   | 3 pontos (Prof. substituto lotado no campus da oferta)                                                                   |                  |
|                           |                                                                                   | 2 pontos (Prof. substituto lotado em qualquer campus)                                                                    |                  |
|                           | Professor<br>(modalidade presencial)                                              | 2 pontos por ano completo de atuação. Máximo de 2 anos.                                                                  |                  |
|                           | Coordenador de curso<br>(presencial e/ou EAD)                                     | 2 pontos por ano completo de atuação. Máximo de 2 anos.                                                                  |                  |
| <b>Total do critério</b>  | <b>15</b>                                                                         |                                                                                                                          |                  |
| <b>TOTAL GERAL</b>        |                                                                                   | <b>50</b>                                                                                                                |                  |

\* Considera-se apenas a maior titulação.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Universidade Aberta do Brasil  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

**EDITAL N° 18/2025/PROPPG/IFPA/UAB/UAB**

**ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO PARA VAGA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, candidato(a) à vaga  
de Professor(a) Formador(a) do curso de Especialização em  
\_\_\_\_\_, ofertado pelo Campus  
\_\_\_\_\_, por meio do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB,  
venho por meio deste documento **me autodeclarar**, para o fim específico de atender ao item 4.6  
do Edital n° **18/2025/PROPPG/IFPA/UAB**, que sou pessoa:

- ( ) Preta
- ( ) Parda
- ( ) Quilombola
- ( ) Indígena
- ( ) Pessoa com deficiência
- ( ) Pessoa transgênero
- ( ) Travesti

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura